

AUTO DE Penhora, Depósito, Avaliação

Ao(s) Um e hum dia(s) do mês de Outubro, do ano de 2020, nesta Comarca de Jundiaí, à Rua Osvaldo Coelho de Lima, n.º 61, compareci(emos) eu(nós), Oficial(is) de Justiça,

a fim de dar(mos) cumprimento ao respeitável mandado da ação de Cumprimento de Sentença Indenizatória Danos Morais que tramita pela 1ª Vara Cível, referente ao Processo nº

0006635-79.2019.8.26.0309 distribuído pela Seção Administrativa de Distribuição de Mandados, que move contra Jose Romário do Sant Anjo

Preenchidas as formalidades legais, procedi (emos) a penhora de um veículo Volkswagen GOL GL, cor cinza placa CYC-16415 com chassi 97000 nos vidros \*JT1'31369, data de aquisição ano 1989, gasolina avaliada em R\$ 6.089,00. (Seis mil e oitenta e nove reais) de acordo com a Tabela Fipe, referido bem encontrado em aparente bom estado de conservação.

feita a Penhora, Nomeamos depositário o Sr. Elio Duarte, ao qual fizemos ver a responsabilidade adquirida e que em cargo perante a lei, de tudo responde.

Em seguida, lavrei o presente Auto, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado:

OFICIAL DE JUSTIÇA: [Assinatura]  
Depositiário x Elio Duarte

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RODOLFO PELLIZZER JUNIOR, liberado nos autos em 02/11/2020 às 11:41. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0006635-79.2019.8.26.0309 e código 6E4FDCE.